

	RFP – Request for Proposal	Página 1 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

RFP

Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC.

**PAIS
PROGRAMA NORTE CONECTADO**

	RFP – Request for Proposal	Página 2 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

ÍNDICE

1. CONTEXTO
2. CONFIDENCIALIDADE
3. OBJETO
4. OBJETIVOS
5. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO
6. PRAZOS DE ENTREGA
7. ESPECIFICAÇÕES
8. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES
9. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO / PAGAMENTO
10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
11. FORMALIZAÇÃO
12. INFORMAÇÕES GERAIS
13. CONFORMIDADE LEGAL/QUALIFICAÇÃO
14. PROPRIEDADE INTELECTUAL
15. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
16. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL
17. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
18. DATA PARA ENVIO DE DÚVIDAS SOBRE ESTA RFP
19. GESTOR DO CONTRATO
20. COMPRADOR RESPONSÁVEL
21. CRONOGRAMA ESTIMADO
22. INDICAÇÃO DE CENTRO DE CUSTO

	RFP – Request for Proposal	Página 3 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

SIGLAS E ABREVIATURAS

RFP – *Request For Proposal* (Solicitação de Proposta)

EAF – Entidade Administradora da Faixa.

GAISPI – Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência.

PAIS – Programa Amazônia Integrada e Sustentável.

PAC – Projeto Amazonia Conectada

ART – Anotação e Registro de Responsabilidade Técnica.

EPI – Equipamentos de Proteção Individual.

CREA – Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia.

CTO – Caixa de Terminação Óptica

CEO – Caixa de Emenda Óptica

DIO – Distribuidor Intermediário Óptico

PEAD – Polietileno de Alta Densidade

MND – Método Não Destrutivo

OTDR – *Optical Time-Domain Reflectometer*

CMAD – Centro Móvel de Alta Disponibilidade.

LISTA DE TABELAS E FIGURAS

Figura 1 – Mapa das Infovias

Tabela 1 – Lista das Localidades

Tabela 2 – Fases das entregas

Tabela 3 – Matriz de Responsabilidade

ANEXOS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ANEXO II – LISTA DE PREÇO UNITÁRIO (LPU - Planilha Excel em anexo)

ANEXO III – PROJETO PADRÃO DE REDE (arquivo .zip)

ANEXO IV - REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO V – PONTOS DE ATENDIMENTO – arquivos PDF

ANEXO VI – TOPOLOGIA DAS REDES

	RFP – Request for Proposal	Página 4 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

1. CONTEXTO

1.1. A Associação Administradora da Faixa de 3,5 GHz (“EAF”) é uma organização sem fins lucrativos, constituída conjuntamente pela Telefônica Brasil S.A., Claro S.A. e TIM S., para fins do cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL de Radiofrequências na faixa de 3,5 GHz (“Edital”).

1.2. A EAF tem por objeto gerir os recursos a ela atribuídos, de modo a subsidiar e fazer com que sejam operacionalizadas de forma isonômica e não discriminatória, todas as obrigações a ela designadas nos termos do Edital para implementação da rede 5G no país.

1.3. Para maiores informações sobre a EAF, por gentileza acessar o nosso website: <https://eaf.org/infovias/>

1.4. No âmbito dessas obrigações, o Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS), criado pelo Decreto no 10.800, de 17 de setembro de 2021, compreende a implantação de 6 (seis) trechos de instalação de infovias (02, 03, 04, 05, 06 e 08), identificadas nas figuras abaixo, na quase total integralidade subfluviais, para fins da consecução de política pública definida pelo Ministério das Comunicações por meio da Portaria n.º 1.924/SEI-MCOM, de 29 de janeiro de 2021, destinada à expansão da infraestrutura de comunicações na Região Amazônica.

1.5. Cada trecho deve ser constituído de uma rede em fibra óptica (backbone) de alta capacidade e baixa latência e, em cada um dos pontos de presença, interligados na infovia. A infraestrutura a ser instalada para suporte das redes metropolitanas deve permitir atender às políticas públicas de telecomunicações, educação, pesquisa, saúde, defesa e do judiciário, bem como outras políticas públicas que venham a se integrar ao escopo do Programa.

1.6. Nesse contexto, o objeto do contrato tem por finalidade atender ao Projeto de implantação de uma rede de comunicações ópticas subaquática na Amazônia para atender objetivos do PAIS (Programa Amazônia Integrada e Sustentável) mediante a construção da Rede Metropolitana Óptica nas localidades interligadas pelas Infovias 05 e PAC implantados na Região Norte, bem como prestação de serviços para obtenção de autorização/licença para uso de postes, gestão do contrato de uso de postes, monitoramento e manutenção preventiva e corretiva de referida rede.

1.7. A EAF convida vossa empresa, doravante denominada PROPONENTE, a apresentar proposta técnico/comercial para prestação dos serviços detalhados como segue neste documento (RFP).

1.8. Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP, mediante justificativa e prévia notificação da PROPONENTE.

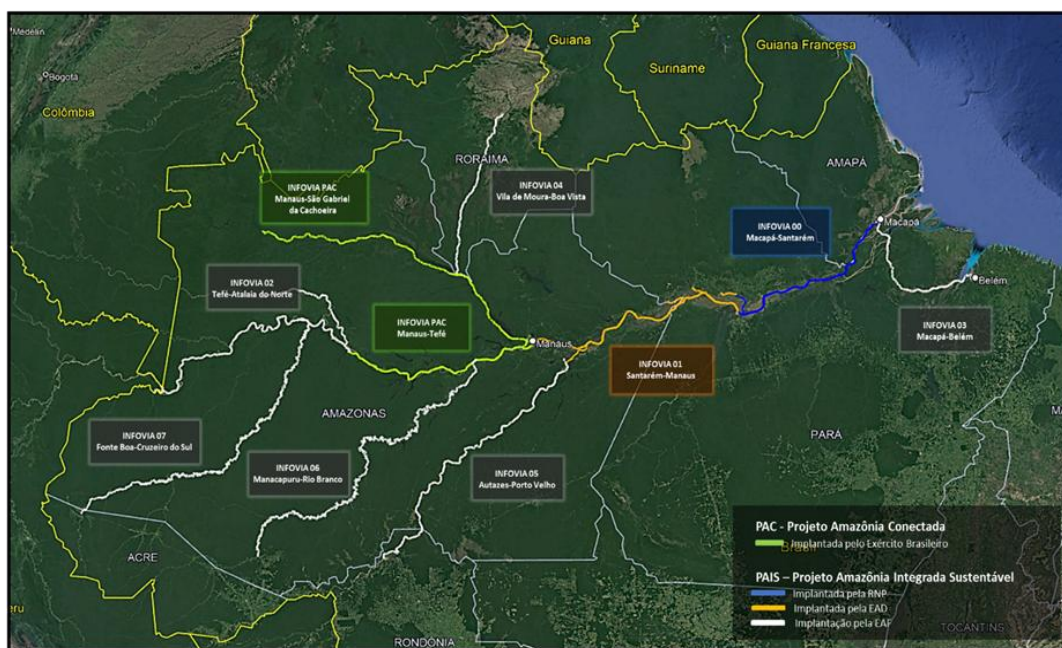
1.9. Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que a inobservância de uma ou mais exigências nela previstas ensejará sua desclassificação.

	RFP – Request for Proposal	Página 5 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

1.10. Qualquer custo incorrido pela PROPONENTE para atender à presente RFP é de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma circunstância, nenhum tipo de ressarcimento ou reembolso pela EAF.

1.11. A entrega de propostas e documentos em atenção à presente RFP pressupõe que a PROPONENTE tem pleno conhecimento do conteúdo desta RFP e que aceita, incondicionalmente, os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes/cabíveis.

Figura 1: Mapa das Infovias



2. CONFIDENCIALIDADE

2.1. Todos os participantes convidados a apresentar suas propostas deverão tratar esta RFP e todas as informações relacionadas e/ou a ela vinculadas como particulares e estritamente confidenciais.

2.2. A cópia e/ou distribuição deste material deverá se restringir exclusivamente aos empregados, prepostos e/ou consultores da PROPONENTE, envolvidos com a elaboração das propostas. Não será permitida sua distribuição a terceiros que não os expressamente arrolados nesta RFP, no todo ou em partes.

2.3. Qualquer violação ao disposto nesta cláusula por parte da PROPONENTE importa em sua exclusão do processo de contratação, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

	RFP – Request for Proposal	Página 6 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

2.4. No processo de Solicitação de Proposta (RFP), a EAF pode ter a oportunidade de divulgar certas informações proprietárias e confidenciais. Tais informações devem incluir, mas não estão limitadas a informações orais, impressas e/ou em outras formas pertencentes à EAF e/ou seus Fornecedores.

2.5. A PROPONENTE concorda em manter a confidencialidade de todas as informações divulgadas e tomar todas as precauções apropriadas necessárias para manter a confidencialidade e segurança de tais informações.

2.6. A PROPONENTE concorda em não divulgar, de nenhuma maneira ou forma, nem duplicar, recriar, comunicar ou utilizar as referidas informações, exceto com o consentimento prévio por escrito da EAF.

2.7. Incidentes ou suspeitas de comprometimento de qualquer informação ou sistema deverão ser comunicados imediatamente à EAF, com preservação das evidências e adoção das medidas de contenção e cooperação determinadas.

2.8. A PROPONENTE concorda que todas as informações proprietárias e confidenciais fornecidas devem ser devolvidas à EAF imediatamente após a solicitação.

2.9. A PROPONENTE reconhece que pode não contratar com base em sua resposta a esta RFP. O fato de a PROPONENTE não contratar não a isenta da obrigação de manter a confidencialidade descrita nesta seção.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente RFP a contratação de empresa de comprovada expertise em obras de construção de redes ópticas e infraestrutura de telecomunicações, para execução de rede óptica aérea, passagem de cabos em dutos subterrâneos existentes, obtenção de licenças e autorizações de uso de postes, entrega de documentação técnica final (*as built*), gestão do contrato de uso dos postes, monitoramento da rede, manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, que deverá ser realizada na rede de cabos e nos equipamentos GPON/XGSPON que serão instalados nessas redes nas localidades listadas na Tabela 1. **O fornecimento, a instalação e comissionamento dos equipamentos GPON/XGSPON não fazem parte do objeto dessa contratação**

3.2. Os projetos das redes (“Projeto Executivo”) serão fornecidos pela EAF e constarão, juntamente da indicação da responsabilidade técnica pela sua elaboração, do ANEXO à Minuta do Contrato, a ser enviada quando da adjudicação técnica da PROPONENTE aprovada junto ao presente processo de compras, constando desta RFP como ANEXO III um modelo de projeto padrão para auxiliar na precificação, se preciso for.

3.3. O Projeto Executivo deverá ser protocolado e gerenciado, junto à concessionária de energia, pela PROPONENTE, visando a obtenção de autorização e liberação de uso dos postes.

3.4. A apresentação de proposta a esta RFP pressupõe que a PROPONENTE está de acordo com a solução técnica, os quantitativos e os métodos construtivos indicados no Projeto Executivo, ressalvadas as divergências, inconsistências, incompatibilidades ou omissões que a PROPONENTE venha a apontar por escrito no âmbito do processo de esclarecimentos previsto no Item 11.1 desta RFP, que se tornarão vinculantes caso sejam expressamente aprovadas pela EAF.

	RFP – Request for Proposal	Página 7 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

3.5. Eventuais ajustes no projeto solicitados pela concessionária deverão ser realizados pela EAF, e serão de sua responsabilidade. A EAF poderá solicitar que esses ajustes sejam realizados pela Contratada no item “Projetos de Rede Óptica” da LPU

3.6. A PROPONENTE ficará responsável pelo Protocolo, pelo contrato, bem como pelo pagamento mensal do uso dos postes junto às concessionárias, informando na Lista de Preços Unitários (LPU) o valor que será pago pela EAF, por poste, tomando como referência os valores atualmente cobrados pelas concessionárias acrescido dos custos da prestação de serviços de gestão e encargos correlatos, tais como eventuais tributos, custos, etc.

3.7. A Construção da Rede Metropolitana contempla a rede de cabos, instalação das caixas de emenda e terminação ópticas, instalação de splitters, DIOS e a preparação da infraestrutura necessária para instalação nos pontos de atendimento tais como Cabo DROP, Ponto de energia e instalação de rack de parede. Para evitar quaisquer dúvidas, será de responsabilidade:

3.7.1. Da EAF: o fornecimento dos cabos, das caixas de emenda, das caixas de terminação, do mini rack de parede, DIOS e dos *splitters* de terminação;

3.7.2. Da PROPONENTE: o fornecimento de material de instalação dos cabos nos postes, *splitters* de derivação, material elétrico para instalação dos pontos de energia nos locais de atendimento (escolas, hospital etc.), roseta de terminação e conectores, e o que mais se fizer necessário para a regular execução do Contrato, mediante prévia aprovação da EAF.

3.7.3. A Instalação e comissionamento dos equipamentos nos pontos de atendimento não faz parte do escopo dessa contratação.

3.8. Ao final da instalação serão realizados, pela PROPONENTE, os testes de comissionamento da Rede de cabos e a entrega do *AS BUILT*.

3.9. Para a cidade de Manaus não haverá a instalação de Pontos de atendimento. Em Manaus o projeto contempla a construção de uma rede aérea e a utilização de trechos subterrâneos em dutos existentes. Essa rede possui apenas a instalação de DIOS nas terminações e em dois pontos intermediários de derivação. O ANEXO VI apresenta a topologia da rede em Manaus.

INFOVIA	RIO	ESTADO	CIDADES/PROJETOS	QTDE
PAC 1 e 2	Solimões e Negro	Amazonas	Manaus-AM	08
			Iranduba-AM	
			Manacapuru-AM	
			Novo Airão-AM	
			Anamã-AM	
			Anori-AM	
			Codajás-AM	
			Coari-AM	

	RFP – Request for Proposal	Página 8 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

INFOVIA	RIO	ESTADO	CIDADES/PROJETOS	QTDE
05	Madeira	Amazonas e Rondônia	Nova Olinda do Norte -AM	08
			Novo Aripuanã-AM	
			Borba-AM	
			Manicoré-AM	
			Auxiliadora-AM	
			Humaitá-AM	
			Calama-RO	
			Porto Velho-RO	

Tabela 1 – Lista das Localidades

3.10. Após a entrega das Redes instaladas e comissionadas, mediante a assinatura do Termo de Entrega Definitivo, a PROPONENTE ficará responsável pelo monitoramento e manutenção, preventiva e corretiva, da rede e dos equipamentos associados.

3.11. O ANEXO VI apresenta a topologia da rede, para melhor entendimento dos projetos.

3.12. A PROPONENTE poderá contar com o suporte de Nivel2 e Nivel3 contratado pela EAF junto ao fabricante do equipamento pelo prazo a ser oportunamente informado expressamente e por escrito pela EAF. Importante salientar que, durante o período de manutenção da rede, não haverá tráfego de dados sendo utilizado nos pontos de atendimento, o que ocorrerá apenas quando da transferência ao consórcio Operador Neutro (ON) que assumirá a responsabilidade pela manutenção a partir de referida transferência.

4. OBJETIVOS

4.1. Este documento objetiva estabelecer critérios técnicos e especificações relativas à construção e comissionamento de Redes ópticas aéreas e subterrâneas, seu licenciamento junto às concessionárias de energia aplicáveis bem como ao monitoramento e manutenção preventiva e corretiva a elas aplicáveis.

4.2. As atividades de construção da rede óptica deverão estar de acordo com as normas gerais aplicáveis ao processo de licenciamento, instalação e compartilhamento de infraestrutura de telecomunicações.

4.3. Os cronogramas de execução deverão explicitar o início e fim de cada fase da entrega conforme apresentado na Tabela 2 abaixo:

	RFP – Request for Proposal	Página 9 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

Tabela 2: Fases das entregas

ID/FASE	Nomenclatura
1	Licenças e contrato para uso dos postes
2	Construção da Rede e Pontos de Atendimento
3	Comissionamentos e testes da rede de cabos
4	Entrega da documentação da Rede (AS BUILT)
5	Monitoramento da Rede
6	Manutenção sob demanda
7	Gestão de uso dos Postes

4.4. Todas as atividades deverão ser desenvolvidas por técnicos experientes e habilitados para a sua execução, considerando as suas respectivas expertises e peculiaridades.

4.5. As atividades deverão ser supervisionadas por profissional habilitado e reportadas sistematicamente aos responsáveis determinados pela EAF;

4.6. A execução deverá seguir rigorosamente o escopo técnico desta RFP, contemplando as especificações da Lista de Preços Unitários (LPU) e os projetos executivos aprovados, visando à construção de rede robusta, segura e preparada para futuras expansões. Qualquer alteração em relação ao projeto deverá ser validada prévia e formalmente pela EAF.

5. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços objetos desta Solicitação de Proposta deverão ser executados conforme as especificações do projeto executivo, observando integralmente as condições e valores estabelecidos nos ANEXO I – Especificações de Serviço e no ANEXO II - Lista de Preços Unitários (LPU) e dentro das premissas estabelecidas no Item 7 desta RFP.

5.2. Caberá à PROPONENTE a retirada dos materiais fornecidos pela EAF na cidade de Manaus, bem como a responsabilidade e custeio pelo seu adequado transporte e armazenamento o que deverá acontecer em até 30 dias após a assinatura do contrato.

5.3. As atividades de implantação serão monitoradas por meio de ferramentas de gestão indicadas pela EAF. A PROPONENTE deverá designar um profissional responsável pela atualização e manutenção das informações no sistema adotado, garantindo a rastreabilidade e integridade dos dados.

5.4. O ASBUILT deverá ser cadastrado na ferramenta OZMAP da EAF

5.5. Cada atividade executada deverá ser documentada com a entrega de relatórios técnicos contendo: descrição da infraestrutura implantada, materiais utilizados, registros fotográficos com identificação dos

	RFP – Request for Proposal	Página 10 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

componentes da rede, medições realizadas e demais evidências que comprovem a qualidade e conformidade dos serviços prestados.

5.6. Serviços ou atividades não contemplados na LPU deverão ser previamente orçados pela PROPONENTE e submetidos à EAF para análise e aprovação antes de sua execução.

5.7. A volumetria constante da LPU mostra-se como uma mera estimativa baseada nos projetos e pode sofrer pequenas alterações quando da execução em campo. Os valores finais serão aqueles efetivamente realizados quando da execução da obra, devendo os valores unitários estar vinculados àqueles previstos na Proposta Comercial.

6. PRAZOS DE ENTREGA

6.1. Os projetos para uso dos postes devem ser protocolados nas concessionárias de energia em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato e devidamente entregues pela EAF. A multa para atraso na entrega será de 1% (um por cento) o valor total do item “3.4 – Autorizações e Licenças” constantes da LPU, por dia de atraso, limitado a 10% do valor total do item. Atrasos superiores a 10 (dez) dias poderão ser objeto de cancelamento do contrato.

6.2. A PROPONENTE deverá ter capacidade de executar a construção de rede em até 3 (três) localidades simultaneamente, condicionados tão somente à liberação de construção pela respectiva concessionária de energia.

6.3. O prazo de construção de cada rede não deverá ser superior a 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço pela EAF. A multa para atrasos na entrega será de 0,33% ao dia do valor total do contrato de construção da localidade, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato de construção na localidade. Atrasos de responsabilidade da PROPONENTE superiores a 30 dias poderão ser objeto de cancelamento do contrato.

6.4. A PROPONENTE deverá apresentar cronograma de execução da obra que será validado pela EAF.

6.5. O Prazo total de execução para todas as redes, em conjunto, deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias corridos, devendo a PROPONENTE dimensionar as equipes de forma a atender esse prazo de execução

6.6. A PROPONENTE deverá apresentar o quantitativo de frentes de trabalho e quantitativo das equipes de forma a demonstrar a capacidade de atender o prazo de execução da obra entendendo que há possibilidade de liberação para construção simultânea.

6.7. O prazo para execução dos serviços já contempla todas as atividades de mobilização, planejamento, instalação do canteiro de obras e demais providências preliminares necessárias ao início da execução dos serviços, sendo de observância obrigatória para fins de apresentação da proposta.

6.8. Qualquer paralisação da obra por motivos que não sejam de responsabilidade da PROPONENTE poderá ser objeto de reprogramação entre as partes, caso comprovada a impossibilidade de contorno pela PROPONENTE.

	RFP – Request for Proposal	Página 11 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

6.9. A Documentação final (*AS-Built*) deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos após a conclusão dos serviços, devidamente certificado pela EAF. A multa para atraso na entrega será de 1% do valor do item 2.2 - As Built da Rede Óptica subterrânea Construída” na LPU, por dia de atraso, limitado a 20% do valor do item.

7. ESPECIFICAÇÕES

7.1. As especificações para cada serviço estão detalhadas no ANEXO I e no campo Descrição da LPU (Anexo II).

7.2. Premissas de construção da Rede:

- 7.2.1. A Rede será construída com cabo do tipo Auto sustentável AS80 de 48 fibras para o anel principal e 12 fibras para as ramificações de acesso às Caixas de Terminação Óptica (CTO). Os cabos serão fornecidos pela EAF e todos os demais acessórios de instalação e fixação nos postes serão fornecidos pela PROPONENTE.
- 7.2.2. Há possibilidade ainda de lançamento de cabo subterrâneo em dutos pré-existentis mais especificamente nas cidades de Manaus e Porto Velho.
- 7.2.3. As ancoragens dos cabos nos postes deverão ser realizadas no mínimo a cada 4 (quatro) vãos retilíneos ou sempre que houver um desvio angular superior a 10 (dez) graus na horizontal ou vertical.
- 7.2.4. **Desvios até 10°:** Em estruturas com deflexão (ângulo) no plano horizontal ou vertical de até 10°, pode-se utilizar conjuntos de suspensão.
- 7.2.5. **Desvios superiores a 10°:** Se o ângulo de deflexão no poste for maior que 10°, o conjunto de suspensão deve ser substituído por **dois conjuntos de ancoragem** (ancoragem dupla ou encabeçamento) para garantir a integridade do cabo.
- 7.2.6. **Importante:** A amarração deve ser feita com alças pré-formadas apropriadas para o diâmetro do cabo, garantindo que o esforço mecânico não seja transferido para a fibra, mas sim para o elemento de tração (aramida ou fio de aço).
- 7.2.7. Em caso de curvaturas acentuadas deve ser observado o raio permitido de curvatura do cabo.
- 7.2.8. A instalação de caixas de emenda e estruturas de acomodação de reservas técnicas ou sobras deverá obedecer às normas da concessionária responsável pelos postes.
- 7.2.9. As reservas técnicas deverão ser instaladas a cada 400m e acomodar cerca de 50m a 60m de cabo.
- 7.2.10. Deverá ser utilizada uma fibra em cada cabo do anel e dos ramos, para monitoramento da rede em toda a sua extensão de forma a que seja possível visualizar todo o percurso da rede a partir do OTDR embarcado no CMAD.
- 7.2.11. As perdas máximas por atenuação são de 0,1 dB para pontos de fusão e 0,75dB para pontos de conexão em DIO.
- 7.2.12. A EAF fornecerá os cabos ópticos, cabos drops, caixas de emenda, caixas de terminação óptica, splitters de terminação e DIOS. A PROPONENTE ficará responsável pelo fornecimento de estruturas de fixação, sustentação e ancoragem dos cabos, e estruturas para acomodação de reserva técnica e sobras dos cabos, placas de identificação, splitters de derivação e demais miscelâneas conforme projeto.
- 7.2.13. O anel óptico em cada localidade terminará em dois DIOS a serem instalados no gabinete externo da CMAD. Haverá ainda a instalação de 4 DIOS de espelhamento entre o gabinete externo e o CMAD. Os DIOS serão fornecidos pela EAF. O ANEXO VI apresenta o diagrama dessas instalações.

	RFP – Request for Proposal	Página 12 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

7.3. Premissas para Instalação dos pontos de acesso:

- 7.3.1. A PROPONENTE deverá instalar ponto elétrico independente exclusivo para energização do equipamento terminal a ser instalado em cada ponto de atendimento conforme especificado no Anexo I e na LPU. Todo o material será fornecido pela PROPONENTE. O Anexo V apresenta a lista de Pontos de Atendimento em cada localidade.
- 7.3.2. A PROPONENTE deverá instalar mini rack de parede ou em casos em que já exista rack disponível instalar uma bandeja interna para acomodação dos equipamentos. O mini rack ou a bandeja serão fornecidos pela EAF.
- 7.3.3. Todos os demais materiais para instalação do equipamento de acesso, inclusive cordões e PTO (roseta) serão fornecidos pela PROPONENTE. A instalação de equipamentos ópticos (OLT, ONTs etc.) na rede não faz parte do escopo deste contrato.

7.4. Premissas para os testes de comissionamento e aceitação da rede:

- 7.4.1. No anel óptico, deverão ser realizados testes com o OTDR conforme especificado no Anexo I e na LPU;
- 7.4.2. Nos pontos de atendimento, deverá ser realizado teste com o OTDR na direção do equipamento para a rede externa envolvendo todos os acessórios (cordões e roseta) de terminação.
- 7.4.3. Nos CTOs deverá ser medido o nível do sinal em cada porta a partir da geração no interior do CMAD com nível de +5dbm. O nível medido deverá estar de acordo com o projeto construtivo e splitagem da rede.

7.5. Premissas para a documentação:

- 7.5.1. O *As-built* deverá apresentar relatório fotográfico da rede construída e dos pontos de atendimento instalados, os resultados dos testes realizados, arquivo kmz e dwg mostrando eventuais alterações do projeto, Plano de Fusões e emendas, bem como Tabela resumo com quantidade de material utilizada.
- 7.5.2. O *AS-built* deverá ser também cadastrado na ferramenta OZMAP da EAF.

7.6. Premissas para monitoramento da Rede:

- 7.6.1. Para monitoramento da Rede a PROPONENTE deverá dispor de Centro de Monitoramento em regime de 8 (oito) horas de segunda a sexta-feira nos dias úteis.
- 7.6.2. A EAF disponibilizará acesso às plataformas de monitoramento através de OTDR embarcado nos CMADs e do acesso à Gerência dos equipamentos da Rede.
- 7.6.3. O Centro de monitoramento deverá reportar à EAF, em plano de comunicação a ser estabelecido entre as partes, todos os eventos que afetem o funcionamento da rede. Os eventos devem ser classificados conforme abaixo:
 - Eventos críticos – causam indisponibilidade total da rede ou a perda da monitoração. Devem ser comunicados de imediato com SLA de até 2 (duas) horas no horário de funcionamento do Centro de Monitoramento;
 - Eventos majoritários – causam indisponibilidade em mais de 40% da rede. Devem ser reportados em até 4 (quatro) horas no horário de funcionamento do Centro de Monitoramento;
 - Eventos minoritários – causam indisponibilidade em pontos de atendimento isolados. Devem ser reportados diariamente no relatório diário a ser enviado para a EAF.
- 7.6.4. A PROPONENTE deverá apresentar relatório diário apresentando o *status* de funcionamento de cada ponto de atendimento e relatórios mensais de disponibilidade dos pontos de atendimento.

	RFP – Request for Proposal	Página 13 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

7.7. Premissas para Manutenção

- 7.7.1. A manutenção será realizada sob demanda, a partir de uma Ordem de serviço (OS) emitida pela EAF e seus valores serão conforme estabelecidos na LPU.
- 7.7.2. Para a manutenção dos equipamentos a PROPONENTE contará com o suporte remoto de nível2 e nível3 fornecido pelo fabricante dos equipamentos, durante o prazo a ser oportunamente informado pela EAF;
- 7.7.3. O SLA para mobilização e início do deslocamento é de 72 (setenta e duas) horas após a emissão da OS (Ordem de Serviço).
- 7.7.4. As manutenções serão remuneradas por mobilização/desmobilização mais as diárias das equipes envolvidas na manutenção conforme LPU.
- 7.7.5. Cada manutenção realizada deverá ser acompanhada de relatório mostrando as evidências antes e depois da manutenção com fotos e testes comprovando a realização dos serviços.
- 7.7.6. A manutenção preventiva também será realizada sob demanda e abrange uma vistoria geral na rede e pontos de atendimento com eventuais correções dos padrões de instalação, retornando a rede ao padrão de instalação original.
- 7.7.7. A PROPONENTE deverá manter o cadastro da rede óptica fiel ao modelo construído a partir do sistema operacional da EAF (OZ Map) atualizando as alterações realizadas durante as manutenções.
- 7.7.8. A PROPONENTE deverá, sempre que necessário e autorizada pela EAF, acompanhar manutenções preventivas das concessionárias de energia de forma a prevenir indisponibilidade da rede óptica.

7.8. Premissas para a Gestão de uso dos Postes das concessionárias

- 7.8.1. Constitui objeto do contrato a gestão da cessão de uso da infraestrutura das redes de distribuição até 34,5 kV de propriedade das concessionárias locais, mediante o compartilhamento a ser regido por instrumento legal e demais normas aplicáveis à espécie.
- 7.8.2. O compartilhamento se caracteriza pela cessão remunerada de pontos de fixação nos postes da rede de distribuição até 34,5 kV de propriedade das concessionárias de energia elétrica, para o fim de sustentação mecânica do cabo, fio ou cordoalha de propriedade da ocupante, pessoa jurídica titular de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de energia elétrica, telecomunicações de interesse coletivo, administração pública direta ou indireta, ou demais interessados, nos municípios conforme tabela 1- Lista de Localidades.
- 7.8.3. A base cadastral inicial de pontos ocupados na rede de distribuição até 34,5 KV será estabelecida em conjunto com a EAF, após a assinatura do primeiro contrato de cessão de uso com concessionária de energia elétrica, que deve ser mantida atualizada mensalmente por ambas as partes.
- 7.8.4. A PROPONENTE fica responsável por protocolar os projetos, gerar ART, responder pelos estudos de viabilidade técnica, protocolar projetos técnicos executivos, ser representante legal junto a concessionária elétrica, gerir os contratos de compartilhamento da infraestrutura, como aluguel e pagamento dos pontos de fixação (postes).
- 7.8.5. A PROPONENTE deverá fazer a gestão junto à concessionária de energia para liberar as licenças de uso dos postes com a maior brevidade, informando semanalmente à EAF o andamento dessas solicitações.
- 7.8.6. A PROPONENTE será responsável pelo pagamento, junto à concessionária de energia, pelo uso dos postes. A EAF pagará para a PROPONENTE o valor unitário apresentado na LPU nas quantidades efetivamente contratadas.

- 7.9. Durante a construção, a PROPONENTE deverá elaborar e entregar, diariamente, o RDO – Relatório Diário de Obra, documento obrigatório e essencial para o controle técnico, administrativo e contratual do empreendimento. O RDO é uma ferramenta fundamental para o acompanhamento da evolução física dos

	RFP – Request for Proposal	Página 14 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

serviços, permitindo o registro detalhado das atividades executadas, recursos mobilizados, condições do ambiente de trabalho e eventuais intercorrências.

- 7.10. Este relatório deve conter, no mínimo: a identificação da obra e local, data e horário dos serviços, descrição das atividades realizadas no dia, quantitativos executados, condições climáticas, equipes e equipamentos envolvidos, materiais utilizados e recebidos, visitas técnicas, autorizações ou restrições de órgãos fiscalizadores, além de registros fotográficos georreferenciados das frentes de serviço.
- 7.11. Deverão ser registradas também quaisquer ocorrências que impactem no cronograma, como paralisações, interferências não previstas, acidentes, não conformidades ou outras situações relevantes. É obrigatória a anotação de todos os eventos relacionados à execução dos serviços de engenharia, bem como quaisquer aspectos ou ocorrências de natureza ambiental que possam interferir, restringir ou comprometer as atividades da obra.
- 7.12. O RDO será utilizado como base para auditorias técnicas, comprovações de medições, análise de produtividade e gestão de riscos, sendo imprescindível que seu preenchimento seja feito de forma clara, objetiva e assinada pelo responsável técnico da obra.
- 7.13. A não apresentação contínua e justificada dos relatórios poderá implicar sanções contratuais, conforme cláusulas previstas.
- 7.14. A PROPONENTE deverá elaborar e entregar, previamente ao início das atividades em campo, um Plano de Trabalho Detalhado (PTD), que será submetido à aprovação da EAF. Esse documento é de caráter obrigatório e essencial para o adequado planejamento e controle das obras, devendo contemplar todas as etapas construtivas e os processos de gestão envolvidos na execução do projeto.
- 7.15. A aprovação do Plano de Trabalho é condição indispensável para o início da execução dos serviços. A EAF poderá solicitar eventuais ajustes no Plano de Trabalho, de forma a garantir o alinhamento completo com os objetivos do projeto e o pleno atendimento das exigências técnicas e contratuais.
- 7.16. A PROPONENTE deverá dispor de profissional habilitado em Segurança do Trabalho para acompanhamento da Obra.

8. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

- 8.1. A matriz básica de responsabilidades, conforme tabela 3, será seguida rigorosamente e qualquer alteração deve ser previamente acordada entre PROPONENTE e EAF.

	RFP – Request for Proposal	Página 15 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

Tabela 3: Matriz Básica de Responsabilidades

Etapas	Atividades	PROPONENTE	EAF
1	Elaborar plano de trabalho conforme RFP e projeto executivo.	R	S
2	Apresentação de Projetos Executivos	S	R
3	Validação de Projetos Executivos	R	S
4	Obtenção de licenças para uso dos postes e Alvará de obras, se necessário, e estabelecer Contratos de Cessão de Uso de Infraestrutura, alugando pontos de fixação nos postes das concessionárias de energia elétrica das localidades atendidas pelas RMO.	R	S
5	Realizar reunião de <i>(Kick-Off)</i>	S	R
6	Mobilização de máquinas, equipamentos e pessoal	R	S
7	Início da execução de obra	R	S
8	Fiscalização de obra	S	R
9	Envio de RDOs	R	S
10	Testes finais	R	S
11	Aceite da obra	S	R
12	Entrega de documentação	R	S
13	Gestão operacional, monitoramento das redes GPON construída nas RMO, de forma a torná-la operacional dentro do SLA combinado com a EAF.	R	S
14	Acompanhar manutenções preventivas das concessionárias de energia de forma a prevenir indisponibilidade da rede óptica.	R	S
15	Manter o cadastro da rede óptica fiel ao modelo construído a partir do sistema operacional da EAF (OZ Map).	R	S
16	Manutenção sob demanda	R	S
17	Gestão de uso dos postes	R	S

R- Responsável

S- Suporte

9. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO / PAGAMENTO

9.1. A Remuneração ocorrerá em **60 (sessenta) dias após o recebimento da nota fiscal**, respeitando-se as datas fixas de pagamento estabelecidas pelo Departamento Financeiro da EAF, a serem oportunamente informadas à PROPONENTE, conforme o contrato.

9.2. Na hipótese de a data apurada para pagamento não coincidir com a data fixa de pagamento da EAF, o vencimento será automaticamente prorrogado para a primeira data subsequente prevista em seu calendário financeiro, sem incidência de multas, juros ou quaisquer encargos.

	RFP – Request for Proposal	Página 16 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

- 9.3. Os preços apresentados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a prestação do serviço, em conformidade com o que dispõe a legislação brasileira.
- 9.4. A emissão da Nota Fiscal /Nota de Débito é condicionada à validação do Gestor do contrato na EAF, com medições mensais ou quinzenais. Nenhuma Nota Fiscal/Fatura poderá ser paga sem autorização do Gestor do Contrato.
- 9.5. Os faturamentos a serem realizados pela PROPONENTE à EAF deverão ser baseados nas entregas concluídas, bem como deverão ser executados frente aos preços adjudicados durante o processo de compra na Lista de Preços Unitários (LPU) com pagamento dos quantitativos, e deverão conter o número do processo de compra informado na minuta do contrato.
- 9.6. A PROPONENTE reconhece que eventual contratação não confere qualquer garantia de execução da totalidade das atividades, bem como não lhe confere qualquer garantia de prestação de serviços mínimo(a) à EAF, mas apenas estipula as condições comerciais que serão praticadas entre as Partes durante a sua vigência.
- 9.7. O pagamento será feito exclusivamente mediante transferência bancária na conta corrente de titularidade da PROPONENTE, informada previamente. Em caso de alteração da conta corrente, a PROPONENTE deverá comunicar, por escrito, à EAF, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, os dados completos da nova conta corrente (banco, agência e número da conta), sob pena de aceitação do pagamento efetuado na conta anteriormente indicada.
- 9.8. Caso a conta corrente anteriormente indicada esteja inativa e a PROPONENTE não houver informado os dados da nova, a EAF deverá reter o pagamento até que seja regularizada a comunicação, sem qualquer ônus ou penalidade. O comprovante da operação bancária configurará, para todos os efeitos legais, prova inequívoca do cumprimento da obrigação de pagamento da EAF.
- 9.9. Reajuste: As Partes acordam que o valor do Contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses de vigência, com base na variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do IPCA ou do IGPM, prevalecendo aquele que tiver o menor percentual de variação no referido período.
- 9.10. A PROPONENTE tem pleno conhecimento de que o objeto do contrato está relacionado com o PAIS (Programa Amazônia Integrada e Sustentável), obrigando-se a (i) não onerá-los; e (ii) em caso de oneração decorrente de determinação judicial, informar, no prazo de 10 (dez) dias, (a) à autoridade judicial sobre a condição dos Serviços para o Norte Conectado e (b) à EAF as providências adotadas.

10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. A PROPONENTE deverá apresentar o cronograma de execução dos serviços em dias corridos tendo por data início a assinatura do contrato com a EAF. Especificamente para o início de execução da construção de redes, o marco inicial será a autorização da EAF que ocorrerá após a obtenção das licenças e/ou alvará de obra. O cronograma deverá indicar os marcos de início, término e demais eventos contratuais relevantes (como mobilização). Deverá, ainda, detalhar a alocação de pessoal e equipamentos por tipo de atividade, especificando as quantidades e sua distribuição ao longo do cronograma.

	RFP – Request for Proposal	Página 17 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

10.2. A PROPONENTE deverá apresentar as especificações de todo o material que será fornecido para a execução da obra, e sua respectiva alocação com o marco respectivo do cronograma.

10.3. A PROPONENTE deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica ou documentos similares que atestem a experiência em obras de construção e manutenção de redes ópticas, bem como demais documentações mandatórias relacionadas na presente RFP e/ou legislação competente.

11. FORMALIZAÇÃO

11.1. Projeto Executivo: O modelo de projeto padrão acompanha a presente RFP e, em caso de dúvidas, a PROPONENTE deverá solicitar a apresentação do Projeto Executivo juntamente aos demais esclarecimentos que se fizerem necessários, com vistas à formação da Proposta Comercial.

11.1.1. Em caso de apresentação, pela EAF, no Projeto Executivo à PROPONENTE que assim o solicitar, a ele devem ser resguardado todo o dever de sigilo previsto no Item 2 desta RFP, devendo ser integralmente devolvido e/ou excluído em caso de desclassificação do presente processo de compras.

11.2. Minuta contrato: A minuta do contrato acompanha a presente RFP e deverá ser observada pelo(a) PROPONENTE.

11.3. O(a) PROPONENTE deverá estar de acordo todo o teor da minuta do Contrato e com o Projeto Executivo.

11.3.1. Eventuais dúvidas e/ou solicitações de alterações/adequações do Projeto Executivo e/ou da minuta em questão devem ser encaminhadas anteriormente ao envio da proposta técnica, conforme cronograma previsto no Item 21 desta RFP.

11.3.2. O envio de Proposta técnica e/ou comercial, sem qualquer ressalva em relação ao teor do Projeto Executivo e/ou da minuta padrão da EAF, configurará aceite total e irrestrito aos seus termos, **não cabendo qualquer alteração posterior, salvo em razão de necessidades da EAF.**

11.3.3. Qualquer alteração do Projeto Executivo após a assinatura do Contrato somente poderá ocorrer mediante formalização escrita entre as Partes, na forma prevista no Contrato, não podendo a PROPONENTE, por sua conta e iniciativa, alterar o Projeto Executivo ou os métodos construtivos nele previstos.

11.3.4. Língua: O contrato será redigido em português.

11.3.5. Foro: O Foro será o da Comarca de São Paulo/SP, sendo regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

11.3.6. Assinatura: Referido contrato deverá ser assinado eletronicamente pelas partes antes do início da sua execução, sob pena de, a critério único e exclusivo da EAF, suspender os respectivos pagamentos.

	RFP – Request for Proposal	Página 18 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

- 11.3.7. Alterações escopo: As alterações ou inclusão do escopo não previstos nesse contrato ficarão condicionadas à aprovação prévia e expressa da EAF, mediante aditivo contratual assinado pelas partes.
- 11.3.8. Rescisão: Entre outras hipóteses previstas contratualmente, o contrato poderá ser denunciado, a qualquer tempo, pela EAF, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que tal fato implique obrigação de multa e/ou indenização de nenhuma espécie da parte denunciante à denunciada.
- 11.3.9. Cessão. A PROPONENTE não poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência por escrito da EAF. A EAF, por sua vez, poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato mediante simples notificação à PROPONENTE, sem necessidade de autorização prévia, inclusive, mas sem limitação, para suas controladas, controladoras ou coligadas, bem como para quem o Governo Federal e/ou o Ministério das Comunicações do Governo Federal e/ou a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, eventualmente vierem a atribuir, nos termos do Edital nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL. O presente Contrato vinculará e reverterá em benefício das Partes e seus respectivos sucessores e cessionários autorizados.
- 11.3.10. Seguro: A PROPONENTE deverá providenciar, nos termos da minuta contratual, seguros obrigatórios por lei, incluindo o seguro de acidentes de trabalho e seguro de vida e acidentes pessoais dos seus colaboradores envolvidos na execução da presente contratação, bem como seguro de responsabilidade civil e seguro de performance.
- 11.3.11. Vigência: 30/junho/2028.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

- 12.1. Todo e qualquer eventual custo relacionado ao desenvolvimento desta RFP será de inteira responsabilidade da **PROponente**, não tendo a EAF, em nenhuma circunstância, responsabilidade sobre estes custos e/ou outros dele decorrentes, direta ou indiretamente, bem como não caberá nenhum tipo de ressarcimento ou reembolso pela EAF.
- 12.2. A EAF não se obriga a contratar o objeto da presente RFP podendo desistir da contratação a qualquer momento sem qualquer justificativa.
- 12.3. A EAF se reserva ao direito de modificar as condições gerais descritas nesta RFP, nos eventuais documentos futuros de RFP e Contrato, entre outros
- 12.4. A EAF poderá, a qualquer momento e por qualquer motivo, suspender, interromper, invalidar, encerrar ou revogar a RFP, sem que caiba aos Proponentes indenização e/ou ressarcimento de qualquer espécie e a qualquer título.
- 12.5. A PROPONENTE deverá manter em seus quadros de colaboradores, terceirizados ou não, pessoal devidamente habilitado e qualificado, em número suficiente para atendimento do volume e prazos acordados, ficando o fornecedor integralmente responsável pelas pessoas designadas para os serviços.

	RFP – Request for Proposal	Página 19 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

12.6.A PROPONENTE deverá fazer cumprir integralmente a legislação específica de Segurança e Saúde ocupacional vigente no País, na forma da lei nº 6.514/77 e Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 e suas sucessivas, emanadas pelo Ministério do Trabalho.

12.7.Somente será permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços objeto da RFP, mediante autorização prévia da EAF, porém a obrigação e responsabilidade pelos prazos e qualidade do serviço prestado será sempre da parte da PROPONENTE, que deverá garantir que qualquer terceiro siga todas as regras determinadas pelas partes, observadas todas as disposições contratuais.

12.8. Caso a Proponente tenha conhecimento de eventual conflito de interesses, deverá reportar na respectiva proposta (para avaliação pela área de Compliance da EAF antes da contratação) ou declinar da presente RFP.

12.9. Ao participar da RFP, o(a) Proponente declara que:

- Está de acordo com todos os termos e anexos da presente RFP, **inclusive, mas sem se limitar aos termos da minuta do contrato;**
- Não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP;
- Não há qualquer conflito de interesse na sua participação à presente concorrência;
- Está ciente de que a inobservância de uma ou mais exigências aqui previstas, poderá ensejar sua desclassificação.
- Tem pleno conhecimento do conteúdo desta RFP e aceita, incondicionalmente, os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.
- Tem pleno conhecimento de que o objeto da presente RFP está relacionado com o Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS), obrigando-se a, quando necessário, efetivar a cessão/transferência do objeto ora contratado, total ou parcialmente, para quem a EAF indicar, de acordo com o determinado pelo Governo Federal.

12.10. A eventual adjudicação do objeto à PROPONENTE no presente processo de concorrência, tem função unicamente classificatória, que deve ser observada pela EAF, se optar pela celebração do contrato.

12.11. Concorda que a assinatura do contrato está condicionada à adjudicação da PROPONENTE, contudo, a adjudicação não lhe confere direito à efetiva contratação e, conseqüente, à assinatura do contrato, podendo a EAF decidir pela revogação do processo/não celebração do contrato, por conveniência e oportunidade ou em decorrência de alterações nas políticas públicas relacionadas ao escopo do Edital nº 01/2021/ANATEL, sem que caiba ao adjudicado qualquer direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

13. CONFORMIDADE LEGAL/QUALIFICAÇÃO

a) A PROPONENTE deve cumprir todas as leis, estatutos, portarias, ordens, regulamentos e diretivas estabelecidas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal, que sejam vinculativos e aplicáveis ao escopo contratado e que estejam vigentes na data de assinatura do Contrato. A aplicação de alterações às referidas exigências governamentais, após esta data, deverá ser avaliada e negociada pelas Partes.

	RFP – Request for Proposal	Página 20 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

b) A PROPONENTE deve ter estabelecimento registrado no país, comprovado mediante o envio do contrato social registrado no Brasil.

c) A PROPONENTE deve comprovar na proposta técnica que tem inscrição na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com seu objeto social, bem como que a contratação pretendida está compreendida no objeto social e no CNAE da PROPONENTE, mediante o envio do contrato social e do respectivo CNPJ e da indicação do CNAE entendido pela Proponente como adequado. Referida comprovação deve ser feita por meio de cópias de registros, documentos e comprovantes relacionados à classificação de atividades, de forma clara, precisa e objetiva. Qualquer falsificação, imprecisão ou omissão nas informações fornecidas pela PROPONENTE constituirá motivo para desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

d) Objetivando garantir a integridade e imparcialidade dos processos de compras, bem como a ausência de conflitos de interesse, a EAF informa que, é incompatível com a contratação pretendida a participação na presente concorrência de PROPONENTE adjudicada pela EAF em processos anteriores que, por algum motivo, sejam conflitantes em relação ao presente Processo. A PROPONENTE reconhece que qualquer violação ao exposto poderá resultar em desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

e) A PROPONENTE deve comprovar na proposta técnica estar regular com o Fisco Federal, Estadual e Municipal, mediante o envio das Certidões dos respectivos órgãos.

f) A PROPONENTE deverá declarar que:

- (i) recebeu e examinou tecnicamente o projeto padrão e demais anexos desta RFP;
- (ii) formulou todos os pedidos de esclarecimento que entendeu necessários, não subsistindo, a essa data, dúvida, inconsistência ou divergência técnica adicional de seu conhecimento;
- (iii) considerou tais elementos na formulação do preço e do cronograma de sua Proposta.

g) A comprovação do atendimento dos itens “b”, “c” e “e” deverá ser feita de forma documental e a comprovação dos itens “a”, “d” e “f” de maneira declaratória, em arquivo específico denominado “conformidade legal”.

h) Os itens acima são qualificatórios e poderão definir o prosseguimento da PROPONENTE no processo em questão.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. A PROPONENTE reconhece que a EAF é a titular exclusiva de todos os direitos de propriedade intelectual oriundos do objeto contratado, incluindo, mas sem limitação, os direitos autorais. Desta forma, a execução do objeto contratado não lhe confere quaisquer direitos sobre os mesmos, uma vez que o objeto contratado pertence exclusivamente à EAF e apenas esta poderá dispor deste da forma que lhe convir.

	RFP – Request for Proposal	Página 21 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

14.2. A PROPONENTE expressamente cede e transfere, em favor da EAF, todo e qualquer direito relativo ou decorrente do objeto contratado, cabendo apenas à EAF utilizá-los ou cedê-los a terceiros, de acordo com a sua livre conveniência, sem a necessidade de qualquer pedido de aprovação ou pagamento adicional.

14.3. As Partes reconhecem e concordam que a EAF não transfere à Proponente qualquer direito de propriedade intelectual relativo ao objeto contratado anteriormente detidos por ela.

14.4. Fica vedado à PROPONENTE agir ou assumir obrigações de quaisquer naturezas em nome da EAF, a utilizar-se da marca e/ou nome e logotipo da EAF, ou ainda de valer-se de qualquer direito desta relacionado à propriedade intelectual, a menos que expressamente autorizada, por escrito, pela EAF.

14.5. A PROPONENTE garante à EAF o objeto contratado contra qualquer ônus, garantia ou direito de terceiro que possa impedir ou prejudicar a posse e o uso pela EAF, bem como que seu uso não viola direitos de propriedade intelectual de terceiros e que o objeto contratado não demanda qualquer licença de uso de alguma propriedade intelectual da PROPONENTE ou de terceiros, seja de patente, desenho industrial, software ou outro direito. Caso a PROPONENTE descumpra essa garantia, caberá exclusivamente a ela assegurar à EAF que a ela terá a licença de uso dessa propriedade intelectual, durante todo o período de vida útil do objeto contratado, sem prejuízo dos direitos da EAF e decorrentes do inadimplemento contratual.

14.6. A PROPONENTE deverá garantir que os direitos de propriedade intelectual, direitos de imagem e direitos autorais sobre os Serviços executados ao longo do Contrato pertençam à EAF e sua sucessora, incluindo toda a documentação preparada e submetida aos órgãos e entidades envolvidas, informações solicitadas, pareceres, modelos de dados coletados e apresentados, bases de dados utilizadas, justificando os casos em que isto não se aplicar, parcial ou totalmente.

15. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. A PROPONENTE deverá possuir política apropriada de proteção de dados em conformidade com as leis aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e assegurar que toda a informação pessoal coletada seja devidamente tratada.

16. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

a) A PROPONENTE deverá cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável à execução do objeto contratado, incluindo, quando aplicável, a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010), bem como demais normas federais, estaduais e municipais relacionadas à gestão, transporte, armazenamento, tratamento e destinação de resíduos.

a) A PROPONENTE deverá garantir o gerenciamento e a destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos, componentes, embalagens e resíduos oriundos do fornecimento, manutenção, substituição, coleta ou descarte dos materiais objeto desta RFP.

	RFP – Request for Proposal	Página 22 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

c) Sempre que aplicável, a PROPONENTE deverá utilizar empresas devidamente licenciadas para atividades de transporte, reciclagem, tratamento e destinação final de resíduos eletroeletrônicos, mantendo os respectivos comprovantes, certificados e registros disponíveis para eventual solicitação da EAF.

d) A PROPONENTE deverá assegurar que seus subcontratados e parceiros envolvidos no escopo contratado observem os mesmos requisitos ambientais, legais e de sustentabilidade previstos nesta RFP.

e) A EAF poderá solicitar, a qualquer momento durante a vigência contratual, evidências relacionadas à conformidade ambiental da PROPONENTE, incluindo políticas, licenças, certificados ou comprovantes de destinação ambientalmente adequada.

f) Como boa prática e alinhamento às diretrizes de sustentabilidade e conformidade aplicáveis ao setor, a Proponente deverá apresentar na Proposta Técnica, entre outros que entender necessários, sempre que aplicável:

- programas estruturados de logística reversa;
- certificação ISO 14001 ou equivalente;
- práticas ESG formalizadas;
- utilização de embalagens recicláveis e/ou materiais reciclados;
- conformidade com normas aplicáveis de restrição de substâncias perigosas para o setor eletroeletrônico.

A apresentação dos referidos elementos não constitui requisito de habilitação, tampouco critério eliminatório ou fator de atribuição de pontuação técnica no âmbito da presente RFP. Não obstante, permanecerá a Proponente integralmente obrigada à observância e ao cumprimento de todas as disposições, obrigações e condições estabelecidas no Contrato aplicáveis ao respectivo tema.

Na hipótese de inexistência ou inaplicabilidade de qualquer dos itens acima, o fornecedor deverá declarar expressamente essa condição e apresentar os respectivos esclarecimentos e justificativas técnicas.

17. AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

17.1. Regra Geral

17.1.1. A análise da melhor proposta será feita considerando aspectos técnicos e de qualidade e aspectos financeiros.

17.1.2. A EAF poderá optar pela contratação da empresa participante que, a seu exclusivo critério, apresentar a melhor proposta, que pode não ser necessariamente a de menor preço.

17.1.3. As propostas que atenderem às instruções e aos requisitos passarão por uma análise completa e objetiva.

17.1.4. As propostas que não cumpram as instruções ou que abram exceções aos requisitos obrigatórios serão eliminadas sem maiores considerações.

	RFP – Request for Proposal	Página 23 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

17.1.5. Para que sejam consideradas, as propostas técnica e comercial deverão ser enviadas exclusivamente para a área de Compras EAF, direcionada ao e-mail do comprador, na data indicada pelo Comprador.

17.1.6. Propostas recebidas fora do prazo solicitado podem ser desconsideradas pela EAF.

17.1.7. A EAF avaliará as respostas das propostas usando uma equipe multifuncional, incluindo membros que representam as áreas Técnica e de Compras.

17.1.8. A definição da melhor proposta será feita pela área de Compras da EAF, após análise dos requisitos eliminatórios, e, sendo o caso, da validação da proposta técnica pela área gestora da EAF.

17.1.9. A decisão da proposta vencedora será com base nas melhores condições técnicas e comerciais mediante as análises de custos, negociação e respectiva análise da proposta técnica.

17.1.10. As respostas serão avaliadas e pontuadas utilizando uma abordagem de pontuação ponderada, conforme estabelecido no ANEXO IV.

17.2. REQUISITOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

17.2.1. Deverá ser apresentada proposta com especificações técnicas, para subsidiar a análise, bem como atender as diretrizes na presente RFP e no Anexo IV.

17.2.2. A proposta técnica, com peso de 60% (sessenta por cento), deverá considerar o atendimento ou não de cada item técnico e os respectivos pesos.

17.2.3. A comprovação do atendimento de cada item técnico deverá ser feita de forma documental, devendo a proposta técnica ser instruída com a documentação pertinente.

17.2.4. A PROPONENTE deve incluir na proposta técnica como irá atender o projeto em termos de recursos, devendo assim informar a quantidade de recursos que serão alocados para etapa do projeto e suas respectivas áreas de atuação e responsabilidade. Caso a proposta técnica não contenha estas informações, não será analisada.

17.2.5. A proposta técnica deverá conter a segmentação de fases com o detalhamento de todas as suas atividades e cronograma macro, assim como os prazos previstos dos entregáveis.

17.2.6. A empresa participante desta RFP deverá explicitar o atendimento de cada requisito em sua totalidade, ou se não for possível na totalidade, explicar a razão do não atendimento.

	RFP – Request for Proposal	Página 24 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

17.2.7. A empresa participante deverá estar em dia com o atendimento a todos os requisitos legais e fiscais pertinentes, antes do início dos Serviços, incluindo taxas sindicais de seus profissionais alocados e designados.

17.2.8. A PROPONENTE deverá apresentar o cronograma de execução da obra em dias corridos, a partir da obtenção das licenças e autorização da EAF, indicando os marcos de início, término e demais eventos contratuais relevantes (como mobilização). Deverá, ainda, detalhar a alocação de pessoal e equipamentos por tipo de atividade, especificando as quantidades e sua distribuição ao longo do cronograma.

17.2.9. A Proponente deverá apresentar o perfil dos profissionais alocados diretamente nas atividades do projeto e suas atribuições em cada etapa dos serviços prestados. Este detalhamento será item importante na avaliação técnica da proponente.

17.3. REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL:

17.3.1. A PROPONENTE deverá preencher a LPU em anexo com os valores unitários para execução da atividade descrita, conforme Anexo II, da presente RFP.

17.3.2. A proposta comercial, com peso de 40% (quarenta por cento) levará em consideração o atendimento do *target* conforme definido pela área de compras.

17.3.3. A proposta deverá contemplar todos os impostos e taxas e todos os custos intrínsecos à realização das atividades, ou seja, pessoal, equipamentos, logística, locação de veículos, reservas em hotéis, passagens aéreas, despesas com alimentação, entre outros.

17.3.4. Os quantitativos constantes da LPU possuem caráter estimativo. Os quantitativos finais serão estabelecidos quando da execução dos serviços e validação da EAF.

17.3.5. Com o envio da Proposta Comercial a Proponente declara e garante que fez todas as investigações que entendeu necessárias para a determinação do Preço do Contrato e a avaliação dos riscos relativos ao cumprimento de suas obrigações.

17.3.6. Sem prejuízo do item anterior, a PROPONENTE declara que:

- (i) solicitou à EAF todas as informações, dados e estudos que considerava necessários e suficientes para a formação do Preço do Contrato;
- (ii) A Proponente examinou, interpretou e verificou exaustivamente a RFP e conduziu as análises, estudos e investigações independentes considerados necessários ou apropriados no seu julgamento para atender a presente RFP;
- (iii) As análises, estudos e investigações conduzidos pela PROPONENTE, representam uma base suficiente e precisa para a determinação do Preço apresentado e do Cronograma Físico-Financeiro;

	RFP – Request for Proposal	Página 25 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

- (iv) Tem conhecimento da natureza e das condições dos locais de execução do objeto contratado, inclusive no que se refere às vias de acesso, clima, condições meteorológicas, geológicas, topográficas e aspectos ambientais, de infraestrutura, transporte, logística, entre outros;
- (v) analisou a disponibilidade de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto da RFP, bem como tem ciência das peculiaridades do item a ser transportado e estudou a disponibilidade de transporte adequado até os locais de execução do objeto a ser executado;
- (vi) tem conhecimento da necessidade de interface entre o Fornecimento e os demais serviços, fornecimentos e obras necessárias para a implantação do Projeto e o licenciamento e/ou autorizações prévias e obras necessárias; e
- (vii) Levou todos esses fatores em consideração na formação do Preço e na assunção de suas obrigações aqui previstas, incluindo o atendimento ao Cronograma.

18. DATA PARA ENVIO DE DÚVIDAS SOBRE ESTA RFP:

Será definida pela área de Compras da EAF.

19. GESTOR DO CONTRATO

Nome: Luis Flavio Collares

20. E-MAIL PARA CONTATO

compras@eaf.org.br

21. CRONOGRAMA ESTIMADO

Será definida pela área de Compras da EAF conforme e-mail de abertura e publicação da RFP

22. INDICAÇÃO DE CENTRO DE CUSTO PARA O PROCESSO

Segue Centro de Custo para contabilizar o processo em referência

PAC1 - 34008

PAC2 - 34009

INFOVIA 05 - 34005

	RFP – Request for Proposal	Página 26 de 26
	Construção e Serviços de Gestão do uso de postes, Monitoramento e Manutenção da Rede Metropolitana Óptica - Infovias 05 e PAC	Data 17/09/2026

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ANEXO II – LISTA DE PREÇO UNITÁRIO (LPU)
(Planilha Excel em anexo)

ANEXO III – PROJETO PADRÃO DE REDE
(arquivo .zip)

ANEXO IV – Requisitos para apresentação da Proposta Técnica
(arquivo .pdf)

ANEXO V - PONTOS DE ATENDIMENTO (PAC e INFO VIA)

ANEXO VI – TOPOLOGIA DA REDE